

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0031701/2025

DISPENSA N° DL 004/2025

CONTRATO N° 006-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, exercício de 2025

CONTRATADA: DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 13.571.047/0001-57

DATA: 22/01/2025



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

22 de Janeiro de 2025

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas da câmara municipal de nova redenção - ba, exercício de 2025

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE: ALTA

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de higiene e limpeza é necessária para o pleno funcionamento da Câmara Municipal, evitando a falta de suprimentos e o não atendimento de requisições.

2- MATERIAIS/SERVIÇOS

A contratação será no exercício 2025. A estimativa preliminar do valor: R\$13.208,56 (Treze Mil Duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM FRASCO DE 01 LITRO.	UND	96	R\$ 4,70	R\$ 451,20
2.	ALCOOL GEL 500G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 62,4º INPM, PARA USO DOMÉSTICO, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	UND	48	R\$ 6,50	R\$ 312,00
3.	BALDE PRETO DE 10 LITROS EM PLÁSTICO PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM SUPORTE PARA AS MÃOS AO FUNDO E COM ALÇA DE METAL	UND	6	R\$ 12,99	R\$ 77,94



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

4.	<i>COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT C/100 COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES</i>	PCT	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
5.	<i>COPO DESCARTÁVEL 50 ML COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.</i>	PCT	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
6.	<i>DESINFETANTE LÍQUIDO FRS 500ML</i>	UND	96	R\$ 4,90	R\$ 470,40
7.	<i>ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM – COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 500ML</i>	UND	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
8.	<i>SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, NOME PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.</i>	UND	48	R\$ 5,99	R\$ 287,52
9.	<i>REMÓVEDOR DE SUJEIRAS PARA LIMPAR E LAVAR PISOS, AZULEJO, CERÂMICAS, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO SUJEIRAS DIFÍCEIS E ENCARDIDOS. PODE SER USADO TAMBÉM EM REJUNTES E CANTO DE POUCO ACESSO.</i>	UND	96	R\$ 8,25	R\$ 792,00
10.	<i>SABÃO EM BARRA; DESCRIÇÃO: DE UNIDADE DE COMPRA: PACOTE C/ 5 UNIDADES.</i>	UND	8	R\$ 14,20	R\$ 113,60
11.	<i>DESODOR (PASTILHA SANITÁRIA) PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA COM UMA UNIDADE DE 35G COM SUPORTE PLÁSTICO</i>	UND	400	R\$ 2,95	R\$ 1.180,00
12.	<i>DESODORIZADOR AEROSOL DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSOL DE 360ML.</i>	UND	96	R\$ 15,40	R\$ 1.478,40

22.	PINHO GEL. 1L AGAO, LIMPA, DESINFETA E PERFUMA, ALFEM DE AGIR COMO BACTERICIDA E GERMICIDA USADO EM PISOS, AZULEJOS, BANHEIROS E MATERIAIS.	UND	24	R\$ 6,25	R\$ 150,00
21.	PAPEL HIGIENICO 4X1 PCTO ROLADO DE BOA QUALIDADE PAPEL HIGIENICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PCTO ROLADO, TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULOSICA NATURAL, 04 ROLOS CADA MEDINDO 30 METROS POR 10 CENTIMETROS	PC	192	R\$ 7,40	R\$ 1.420,80
20.	PANO DE CHAO DE ALGODAO PANO PARA LIMPEZA DE PISO, ATOLHADO COM TAMANHO MINIMO DE 90X50CM.	UND	24	R\$ 7,40	R\$ 177,60
19.	LUVIA DE BORRACHA P/ LIMPENAS P/ BORRACHA PARA TRABALHOS DOMESTICOS, PACOTE COM UM PAR NA COR MARROM, TAMANHOS P, M, G E GG.	PAR	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
18.	LUSTRA MOveis LUSTRA MOveis EM FRASCO DE 200ML, COM FRAGRANCIA AGRADAVEL, COMPOSICAO QUIMICA MINIMA: CERA DE CARNABUA, CERAS NATURais, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME.	UND	48	R\$ 7,10	R\$ 340,80
17.	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	96	R\$ 3,95	R\$ 379,20
16.	FLANELA PANO DE LIMPENAS EM FLANELA 100% ALGODAO, TAMANHO MINIMO 38X26CM.	UND	24	R\$ 3,70	R\$ 88,80
15.	ESPOONJA DE AGO PC/14X8 ESPOONJA DE LA DE AGO PARA USO DOMESTICO EM AGO CARBONO - EMBALAGEM CONTENDO 14 PACOTES COM 08 ESPONJAS CADA	PCT	24	R\$ 2,40	R\$ 57,60
14.	ESCOVA P/ SANTUARIO ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANTARIOS, EM PLASTICO RESISTENTE COM PONTA ARRONDIDA E CERDAS FLEXIVEIS.	UND	10	R\$ 8,95	R\$ 89,50
13.	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO BIODETERGENTE, COM NO MINIMO 11% DO PRINCIPAL ATIVO BASICO DO DETERGENTE, ENVASADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML, CONTENDO O NOME DO DETERGENTE, DATA DE FABRICAGAO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 1ANO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	UND	48	R\$ 2,60	R\$ 124,80

GABINETE DO PRESIDENTE

CNPJ:16.245.367/0001-05

Praga Jogo Durval Carmeiro, nº 46 - Centro - CEP: 46.835-000

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

ESTADO DA BAHIA



TOTAL GERAL							R\$13.208,56
32.	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON COM CABO.	UND	16	RS 12,95	RS 207,20		
31.	SACO P/ LIXO 15 LITROS PC/ C/ 10 SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALEDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	48	RS 5,95	RS 285,60		
30.	SACO DE LIXO 50 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALEDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	96	RS 8,80	RS 844,80		
29.	SACO DE LIXO 30 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALEDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	120	RS 7,95	RS 954,00		
28.	SACO DE LIXO 100 LTS (PACOTE COM 10) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALEDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	24	RS 7,95	RS 190,80		
27.	SABONETE LÍQUIDO 500ML DE PRIMEIRA QUALEDADE	UND	48	RS 9,95	RS 477,60		
25.	SABAO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALEDADE, PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDO, AGENDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. FARDO COM 27 UND	UND	96	RS 9,95	RS 955,20		
24.	RODO PLÁSTICO COM CABO DE MADERA	UND	10	RS 14,35	RS 143,50		
23.	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, CONFORME NORMA D-1681 E INSCRIÇÃO NA DISAB. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	24	RS 5,80	RS 139,20		

GABINETE DO PRESIDENTE

CNPJ:16.245.367/0001-05

Praga João Durval Carneiro, nº 46 - Centro - CEP: 46.835-000

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

ESTADO DA BAHIA





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: LEISLA SANTANA DA SILVA

ASS:

Cargo/Função: SECRETÁRIA

NOVA REDENÇÃO - Bahia, em 21 de Janeiro de 2025.

Exmo. Senhor

JARDEL MACHADO DA SILVA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção-BA

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para iniciar processo administrativo para contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas da câmara municipal de Nova Redenção - Ba, exercício de 2025. A prestação em questão terá valor médio global de R\$13.208,56 (Treze Mil Duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) englobado todas as despesas inerentes à aquisição de tal serviço, tendo sido este o valor médio encontrado, após realização de ampla pesquisa de preço, consoante se verifica pelas cotações em anexo.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Leisla S. da Silva
LEISLA SANTANA DA SILVA
Secretária Executiva

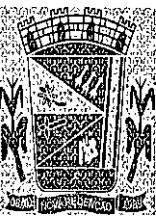
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE



Nova Redenção-Ba, 22 de Janeiro de 2025.

Exmo. Senhor

JARDEL MACHADO DA SILVA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

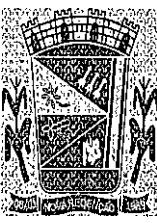
Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Ordinários

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Setor de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Redenção-Ba, 22 de Janeiro de 2025.

Tendo em vista a solicitação para de contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas da câmara municipal de Nova Redenção - Ba, exercício de 2025., realizada pela Secretaria Executiva da câmara, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, e
3. eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
4. O Agente de contratação e a equipe de apoio, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JARDEL MACHADO DA SILVA
Presidente

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Nova Redenção-Ba, 22 de Janeiro de 2025.

Exmo. Senhor

JARDEL MACHADO DA SILVA

MD. Presidente Câmara de Vereadores de Nova Redenção-BA

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração,
subscrivemo-nos.

Atenciosamente,

ROGERIO LIMA DE
OLIVEIRA:03330005521..... Assinado de forma digital por
ROGERIO LIMA DE
OLIVEIRA:03330005521.....

ROGERIO LIMA DE OLIVEIRA

OAB- BA 57785

ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

PARECER JURÍDICO

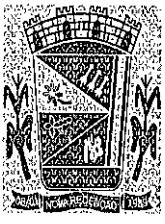
Trata-se de consulta encaminhada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Nova Redenção/BA, que requer análise jurídica acerca de dispensa de licitação nº 004 2025, Processo administrativo nº 0031701/2025, visando à contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas da câmara municipal de Nova Redenção - Ba, exercício de 2025.

Primeiramente, impende frisar que a regra para contratação com a Administração Pública é que seja realizado procedimento licitatório, como bem dispõem a Constituição Federal do Brasil e o art. 1º da Lei nº 14.133/21.

Contudo, *mui sabiamente*, em casos especificados em lei, o legislador permite que a Administração Pública contrate de forma direta, consoante se pode observar pelo disposto no art. 37, XXI, da Magna Carta Brasileira, a seguir transcrito:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifos acrescidos)

Desse modo, em que pese seja o procedimento licitatório a regra quando das contratações públicas, a lei, em casos específicos e determinados, autoriza o administrador público a contratar diretamente.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Tais exceções levam em consideração que existem algumas situações em que a realização do certame poderá não ocorrer, sendo ela dispensável, dispensada ou inexigível.

Previsto taxativamente no art. 75 e seus incisos da Lei nº 14.133/21, os casos de dispensa de licitação envolvem situações em que a competição seria possível, mas sua realização pode não ser para a Administração conveniente ou oportuna à luz do interesse público. Assim, nos casos de dispensa, a efetivação da contratação direta é uma decisão discricionária da Administração Pública.

Com isso, a própria lei de licitações, em seu art. 75, prevê forma de contratação direta em casos de aquisições de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Omissis...

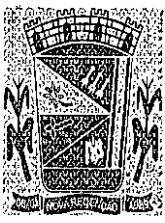
II. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Assim, para fins de dispensa de licitação baseado no artigo supracitado, os serviços e compras, poderia ser feito para as contratações de até R\$50.000,00, porém, o referido valor foi atualizado pelo Decreto 12.343, de 30 de dezembro de 2024, estando, na presente data, o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), desde que seja conveniente e oportuno para a Administração Pública.

A economicidade é, em suma, o fundamento, *a ratio*, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

No mesmo sentido, o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado preleciona que:

Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios. (Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 1001, p. 70.)

Nesse diapasão, há que ser ponderado que para a incidência do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, exige-se apenas ser a despesa de valor não superior a R\$59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

No tocante ao valor-limite para dispensa, verifica-se que a aquisição pleiteada perfaz este requisito, uma vez que, o preço cotado é R\$13.208,56 (Treze Mil Duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Portanto, no caso analisado, observa-se que restaram demonstrados os requisitos legais exigidos para a configuração da dispensa de licitação para a contratação direta, sendo a dispensa a via adequada para a contratação dos serviços analisados, desde que oportuno e conveniente para a Administração.

No mais, verifica-se, ainda, a constatação de dotação orçamentária necessária para a referida contratação.

Ante todo o exposto, uma vez que o presente caso analisado adequasse perfeitamente à norma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado pelas razões acima proferidas, opina-se favoravelmente pela contratação direta em comento.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Submeto à elevada apreciação da autoridade superior.

Nova Redenção-Ba, 22 de Janeiro de 2025

ROGERIO LIMA DE OLIVEIRA

OAB- BA 57785

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

ROGERIO LIMA DE
OLIVEIRA:03330005521..... Assinado de forma digital por
ROGERIO LIMA DE
OLIVEIRA:03330005521.....

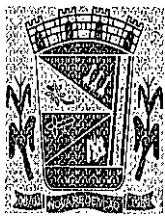
ROGERIO LIMA DE OLIVEIRA

OAB- BA 57785

AVISO DE DISPENSA COM EDITAL

***INCLUIR UMA CÓPIA DA PUBLICAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA COM EDITAL

***INCLUIR UMA CÓPIA DA PUBLICAÇÃO**

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00317012025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA
LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025**, conforme especificações no instrumento convocatório.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **22/01/2025** até às **08h00m**.
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.
- IV. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025.**,
- V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
 1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

2. ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM FRASCO DE 01 LITRO.	UND	96	R\$ 4,81	R\$ 461,76
2.	ALCOOL GEL 500G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 62,4% INPM, PARA USO DOMÉSTICO, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	UND	48	R\$ 7,36	R\$ 353,28
3.	BALDE PRETO DE 10 LITROS EM PLÁSTICO PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM SUPORTE PARA AS MÃOS AO FUNDO E COM ALÇA DE METAL.	UND	6	R\$ 17,44	R\$ 104,64
4.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT C/100 COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
5.	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	PCT	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00
6.	DESINFETANTE LÍQUIDO FRS 500ML	UND	96	R\$ 5,86	R\$ 562,56
7.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM - COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 500ML	UND	48	R\$ 5,01	R\$ 240,48
8.	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, NOME PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	UND	48	R\$ 6,49	R\$ 311,52
9.	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PARA LIMPAR E LAVAR PISOS, AZULEJO, CERÂMICAS, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO SUJEIRAS DIFÍCEIS E ENCARDIDOS. PODE SER USADO TAMBÉM EM REJUNTES E CANTO DE POUCO ACESSO.	UND	96	R\$ 9,51	R\$ 912,96
10.	SABÃO EM BARRA; DESCRIÇÃO: DE UNIDADE DE COMPRA: PACOTE C/ 5 UNIDADES.	UND	8	R\$ 14,49	R\$ 115,92
11.	DESODOR (PASTILHA SANITÁRIA) PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA COM UMA UNIDADE DE 35G COM SUPORTE PLÁSTICO	UND	400	R\$ 3,64	R\$ 1.456,00
12.	DESODORIZADOR AEROSOL DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSOL DE 360ML	UND	96	R\$ 15,61	R\$ 1.498,56

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção

Estado da Bahia

CNPJ:16.245.367/0001-05

13.	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UND	48	R\$ 2,74	R\$ 131,52
14.	ESCOVA P/ SANITARIO ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	UND	10	R\$ 10,51	R\$ 105,10
15.	ESPONJA DE AÇO PC/14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO EM AÇO CARBONO - EMBALAGEM CONTENDO 14 PACOTES COM 08 ESPONJAS CADA.	PCT	24	R\$ 2,44	R\$ 58,56
16.	FLANELA PANOS DE LIMPEZA EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 38X26CM.	UND	24	R\$ 3,81	R\$ 91,44
17.	GUARDANPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	96	R\$ 4,26	R\$ 408,96
18.	LUSTRA MÓVEIS LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200ML, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME.	UND	48	R\$ 7,41	R\$ 355,68
19.	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA LUVA DE BORRACHA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM UM PAR NA COR AMARELA. TAMANHOS P, M, G E GG.	PAR	24	R\$ 7,01	R\$ 168,24
20.	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO PANOS PARA LIMPEZA DE PISO, ATOALHADO COM TAMANHO MÍNIMO DE 90X50CM.	UND	24	R\$ 7,46	R\$ 179,04
21.	PAPEL HIGIÉNICO 4X1 PICOTADO DE BOA QUALIDADE PAPEL HIGIÉNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICA NATURAL, 04 ROLOS CADA MEDINDO 30 METROS POR 10 CENTÍMETROS	PC	192	R\$ 7,57	R\$ 1.453,44
22.	PINHO GEL 1L AÇÃO, LIMPA, DESINFETA E PERFUMA, ALÉM DE AGIR COMO BACTERICIDA E GERMICIDA USADO EM PISOS, AZULEJOS, BANHEIROS E RALOS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UND	24	R\$ 6,67	R\$ 160,08
23.	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, CONFORME NORMA D-1681 E INSCRIÇÃO NA DISAB. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	24	R\$ 6,87	R\$ 164,88
24.	RODO PLASTICO COM CABO DE MADEIRA	UND	10	R\$ 14,87	R\$ 148,70
25.	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. FARDO COM 27 PACOTES DE 500G.	UND	96	R\$ 10,12	R\$ 971,52
27.	SABONETE LIQUIDO 500ML DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	48	R\$ 10,64	R\$ 510,72

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

28.	SACO DE LIXO 100 LTS (PACOTE COM 10) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	24	R\$ 8,31	R\$ 199,44
29.	SACO DE LIXO 30 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	120	R\$ 7,97	R\$ 956,40
30.	SACO DE LIXO 50 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	96	R\$ 8,87	R\$ 851,52
31.	SACO P/ LIXO 15 LITROS PC. C/ 10 SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	48	R\$ 6,58	R\$ 315,84
32.	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON COM CABO.	UND	16	R\$ 18,76	R\$ 300,16
TOTAL GERAL					R\$ 14.273,92

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 22/01/2025 às 08h00m, no setor de licitações da Câmara municipal, situado na Praça João D.Carneiro,46, centro, Nova Redenção – BA, ou , enviar a proposta por e-mail: camaranredencao@gmail.com

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: camaranredencao@gmail.com

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Praça João D.Carneiro | 46 | Centro | Nova Redenção-Ba

cmnovaredencao.ba.gov.br

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 - Demais comprovações

- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: camaranredencao@gmail.com

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BA é o seguinte: <http://cmnovaredencao.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.Nova Redenção- BA,

17 de Janeiro de 2025.

LEISLA SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

ANEXO I

1 – ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025.

O fornecimento em questão terá valor médio global de R\$ 14.273,92 (quatorze mil duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), englobado todas as despesas inerentes aos serviços prestados.

Assim, diante das informações acima trazidas, venho à presença de V.Exa. requerer a autorização para contratação dos serviços em questão, através da contratação direta, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O presente aviso visa contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da câmara municipal de nova redenção - bahia, exercício 2025.,

2.1 – A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM DA CÂMARA
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção

Estado da Bahia

CNPJ:16.245.367/0001-05

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. - Comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor Leisla Santana da Silva para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2 - Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - 9.2.1- Advertência por escrito;
 - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
 - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei nº 14.133/2021;
 - 9.2.4- Extinção do Contrato.

LEISLA SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação/Portaria
001/2025

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 004/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025**, Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Praça João D'Carneiro, 46 | Centro | Nova Redenção-Ba
cmnovaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4A19506CE756761AA9FE04E01A8D9BF6

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

23.				
24.				
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				
31.				

Valor Total =

Atenciosamente,

.....
Proponente

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),
endereço,
telefone e telefone para contato.

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

A
Câmara Municipal de Nova Redenção- BA
Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 004/2025
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o N° XXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 004/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Praça João D.Carneiro, 46, Centro - Nova Redenção, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Jardel Machado da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº - Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO- BAHIA, EXERCÍCIO 2025., conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0021601/2025, Dispensa de Licitação N° 004/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				
02				
03				
04				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
ATIVIDADE	01.031.001.1000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM DA CÂMARA
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	1500

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.
4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto
5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:
a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar no exercício 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 00031701/2025 na Dispensa de Licitação Nº 004/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Nova Redenção- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Redenção - Bahia, de 2025.

.....
Jardel Machado da Silva
Presidente

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

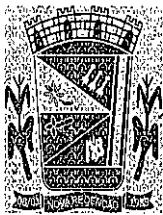
Nome:

Nome:

CPF

CPF

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0031701/2025

DISPENSA N° 004 2025

ATA

No dia 22 de Janeiro de 2025, na Sede da Câmara Municipal de Nova Redenção, localizada na Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000, Nova Redenção-Ba, reuniu-se o Agente de contratação e a equipe de apoio, nomeados pela portaria nº 001/2025, para avaliar, analisar e decidir a solicitação da referente a contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas da câmara municipal de Nova Redenção - Ba, exercício de 2025. Após a análise e verificação de todos os aspectos contábeis jurídicos e análise de proposta entregue na Câmara Municipal de Nova Redenção, até o dia 22 de Janeiro de 2025, às 08h:00m, bem como toda a documentação constante no processo, esta Comissão constatou que a pessoa jurídica DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO, está apta para prestar os serviços solicitados e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja R\$13.208,56 (Treze Mil Duzentos e oito reais e cinqüenta e seis centavos) sendo assim, adjudicamos o objeto da contratação em favor da pessoa jurídica.

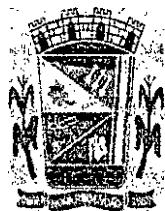
Ante o exposto, resolve este Agente de Contratação e equipe de apoio, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e também no artigo 2º Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Presidente da Câmara Municipal.

Nada mais havendo, pelo Agente de Contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Leisla S. da Silva

LEISLA SANTANA DA SILVA

Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Leisla S da Silva

LEISLA SANTANA DA SILVA

Agente de Contratação

MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

DAVI Barreto da Silva

DAVI BARRETO DA SILVA

Equipe de Apoio


JARDEL MACHADO DA SILVA

Presidente

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031701/2025

DISPENSA Nº 004- 2025

DESPACHO ADMINISTRATIVO

trata-se de procedimento na modalidade dispensa, visando contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas da câmara municipal de Nova Redenção - Ba, exercício de 2025.

Adoto como razões e fundamentos o parecer subscrito pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, e, consequentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade Dispensa nº 004 2025, no qual se sagrou vencedora a pessoa jurídica DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO inscrita no CNPJ de nº 13.571.021/0002-90, estabelecida na Rua Renato Martins, 8- Centro, CEP: 46835-000, Nova Redenção - Bahia., cujo preço final foi de R\$13.208,56 (Treze Mil Duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Nova Redenção-Bahia, em 22 de Janeiro de 2025.

ESTADO DA BAHIA

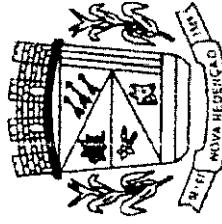
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

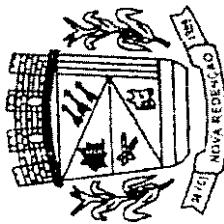
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXAR COPIA DA COTAÇÃO VENCEDORA COM AS CERTIDÓES VALIDAS

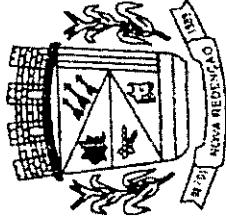


COTAÇÃO DE PREÇO MATERIAL DE LIMPEZA

1.	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM FRASCO DE 01 LITRO.	UND	96	3,74	359,04		
2.	ALCOOL GEL 500G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 62,4° INPM, PARA USO DOMÉSTICO, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	UND	48	8,59	432,32		
3.	BALDE PRETO DE 10 LITROS EM PLÁSTICO PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM SUPORTE PARA AS MÃOS AO FUNDO E COM ALÇA DE METAL	UND	06	25,34	152,04		
4.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT C/100 COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	PCT.	100	5,49	549,00		
5.	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL ACONDICIONADOS, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	PCT.	50	4,64	232,00		
6.	DESINFETANTE LÍQUIDO FRS 500ML	UND	96	7,69	738,24		
7.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM - COM AÇÃO ANTISÉPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 500ML	UND	48	41,54	237,92		



	NOME	UND	48	6,99	335,52
8.	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRAGRÂNCIAS PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	UND	8129	295,84	
9.	REMÓVEDOR DE SUJEIRAS PARA LIMPAR E LAVAR PISOS, AZULEJO, CERÂMICAS, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO SUJEIRAS DIFÍCILS E ENCARDIDOS. PODE SER USADO TAMBÉM EM REJUNTES E CANTO DE POUCO ACESSO.	UND	24,29	554,32	
10.	SABÃO EM BARRA; DESCRIÇÃO: DE UNIDADE DE COMPRA: PACOTE C/ 5 UNIDADES.	UND	1,99	9,96,00	
11.	DESODOR (PASTILHA SANITÁRIA) PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA COM UMA UNIDADE DE 35G COM SUPORTE PLÁSTICO	UND	400	182,24	
12.	DESODORIZADOR AEROSOL DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSOL DE 360ML.	UND	96	35,44	
13.	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% DO PRÍNCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	UND	2,64	126,72	
14.	ESCOVA P/ SANITÁRIO ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.	UND	10	33,59	335,90
15.	ESPONJA DE AÇO PC/14X8 ESPONJA DE LÁ DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO EM AÇO CARBONO - EMBALAGEM CONTENDO 14 PACOTES COM 08 ESPONJAS CADA.	PCT.	24	2,44	58,56
16.	FLANELA PANO DE LIMPEZA EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 38X26CM.	UND	24	3,24	89,76
17.	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	96	4,84	464,64



18.	LUSTRA MÓVEIS LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200ML, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CÉRAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME.	UND	48	7,84	342,72
19.	LUNA DE BORRACHA P/ LIMPEZA LUVA DE BORRACHA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM UM PAR NA COR AMARELA, TAMANHOS P, M, G E GG.	PAR	24	6,54	156,96
20.	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO PANO PARA LIMPEZA DE PISO, A TOALHADO COM TAMANHO MÍNIMO DE 90X50CM.	UND	24	7,99	191,76
21.	PAPEL HIGIÉNICO 4X1 PICOTADO DE BOA QUALIDADE PAPEL HIGIÉNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICA NATURAL, 04 ROLOS CADA MEDINDO 30 METROS POR 10 CENTÍMETROS	PC	192	7,84	505,28
22.	PINHO GEL 1L AÇAO, LIMPA, DESINFETA E PERFUMA, ALÉM DE AGIR COMO BACTERICIDA E GERMICIDA USADO EM PISOS, AZULEJOS, BANHEIROS E RALOS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UND	24	6,29	150,96
23.	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, CONFORME NORMA D-1681 E INSCRIÇÃO NA DISAB, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	24	5,84	140,96
24.	RODO PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA	UND	10	52,29	522,90
25.	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	48	9,99	479,52
27.	SABONETE LÍQUIDO 500ML DE PRIMEIRA QUALIDADE SACO DE LIXO 100 LTS (PACOTE COM 10) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	24	2,99	194,76

ASSINATURA

Eda de Estado

1/DE JANEIRO DE 2025

ENDEREÇO:

CNPJ/CNPJ:

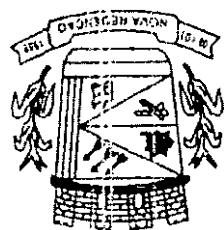
EMPRESA:

TOTAL GERAL						
32.	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON COM CABO.	UNO	16	33,34	33,34	44,963,60
31.	SACO P/ LIXO 15 LITROS, C/ 10 SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES, ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 / 13055 / 13056.	PC	48	7,80	379,40	
30.	SACO DE LIXO 50 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES, ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 13055 / 13056.	PC	96	8,184	848,64	
29.	SACO DE LIXO 30 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES, ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 13055 / 13056.	PC	120	7,99	958,80	

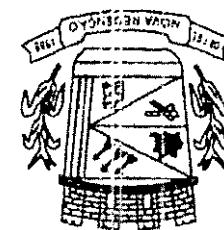
CGC 16.245.367/0001-05

Câmara Municipal de Nova Redenção

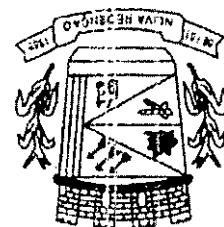
Estado da Bahia



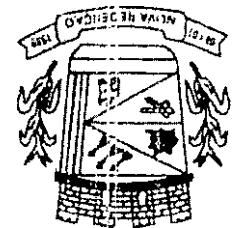
COTACAO DE PREGO MATERIAL DE LIMPEZA							
1.	AGUA SANTARIA AGUA SANTARIA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% E OUTRAS SUBSTANCIAS, COM REGISTRO NO MINISTERO DA SAUDE EM FRASCO DE 01 LITRO.	UND	96	4,93	479,04		
2.	ALCOOL GEL 500G ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 62,40 INPM, PARA USO DOMESTICO, EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	UND	48	6,99	335,52		
3.	BALDE PRETO DE 10 LITROS EM PLASTICO PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PARADES E FUNDOS REFORCADOS, COM SUPORTE PARA AS MANGAS AO FUNDO E COM ALCA DE METAL	UND	06	43,99	83,94		
4.	COPO DESCARTAVEL 200 ML PCT/C/100 COPO DESCARTAVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA, COM SACOS PLASTICOS EM MANGA INVOLAVEL E DEVERA ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ORGAO COMPETENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO.	PCT.	100	5,99	599,00		
5.	COPO DESCARTAVEL 50 ML COPO DESCARTAVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PAQUETES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA, COM SACOS PLASTICOS EM MANGA INVOLAVEL ACONDICIONADOS, E DEVERA ATENDER NORMAS DA ABNT.	PCT.	50	2,99	149,50		
6.	DESENFETANTE LÍQUIDO FRS 500ML	UND	96	9,99	929,04		
7.	ALCOOL ETILICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM - COM AGAO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ALCOOL ETILICO, COM ELIMINAGAO DE 99,9% DAS BACTERIAS, COM FRASCO DE 500ML	UND	48	5,99	287,52		

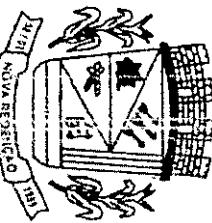


8.	SOLUGAO LIMPEZA MULTUSOSOLUGAO LIMPEZA MULTUSO. NOME PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTUSO FRAGRANCIAS VARIAIDS, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML.	UND	48	6,49	335,52	10.	SABAO EM BARRA, DESCRIÇÃO: DE UNIDADE DE COMPRA: PACOTE C/ 5 UNIDADES.	UND	8	34,99	339,92
9.	REMOVEDOR DE SUJERIAS PARA LIMPAR E LAVAR PISOS, AZULEJO, CERÂMICAS, GRANILITE E CALGADAS EM GERAL, REMOVEVIDO SUJERIAS DIFÍCILES E ENCRADIDOS. PODE SER USADO TAMBEM EM REJUVENES E CANTO DE POUCO ACESSO.	UND	96	39,99	375,04	11.	DESODOR (PASTILHA SANTARIA) PEDRA SANTARIA PERFUMADA CM AGAO BACTERIOSTATICA COM UMA UNIDADE DE 35G COM SUPORTE PLASTICO	UND	400	0,199	3,396,00
12.	DESODORIZADOR AEROSOL DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBENTES, FRAGRANCIADA LAVANDA, EMBALAGEM AEROSOL DE 360ML.	UND	96	35,99	3.535,04	13.	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADAVEL, COM NO MINIMO 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE, ENVIASADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 1ANO, REGISTRO NO MINISTERO DA SAUDE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	UND	48	2,99	133,52
14.	ESCOVA P/ SANTARIA RESISTENTE COM PONTA ARRREDONDADA SANTARIOS, EM PLASTICO E CERDAS FLEXIVEIS.	UND	10	8,99	89,90	15.	ESPOJAJA DE AGO PC/14X8 ESSPOJAJA DE LADE AGO PARA USO DOMESTICO EM AGO CARBONO - EMBALAGEM CONTENDO 14 PACOTES COM 08 ESPONJAS CADA.	PCT.	24	0,49	59,36
16.	FLANELA PANO DE LIMPEZA EM FLANELA 100% ALGODAO, TMANHO MINIMO 38X26CM.	UND	24	3,99	95,76	17.	GUARDANPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APPROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNDADAS.	UND	96	3,99	383,04



18.	LUSTRA MOVELS LUSTRA MOVELS EM FRASCO DE 200ML. COM FRAGRÂNCIA AGRADAVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MINIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME.	UND	48	7,99	383,52	19.	LUVADA BORRACHA P/ LIMPADA LUVADA DE BORRACHA P/RA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM UM PÁR NA COR AMARELA. TAMANHOS P/M, P/G E GG.	PAR	24	7,99	793,76
20.	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO PANO PARA LIMPADA DE PISO. ATOLHADO COM TAMANHO MINIMO DE 90X50CM.	UND	24	6,99	762,76	21.	PAPEL HIGIÉNICO 4X1 PCTO/ADOO DE BOA QUALIDADE PAPEL HIGIÉNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULOSICA NATURAL, 04 ROLOS CADA MEDINDO 30 METROS POR 10 CENTIMETROS.	PC	192	7,99	7.438,08
22.	PINHO GEL 1L AGÁO, LIMPA, DESTINADA E PERFUMA, ALEM DE AGIR COMO BACTERICIDA E GERMICIDA USADO EM PISO'S, AZULEJOS, BANHEIROS E RALOS, FRAGRÂNCIAS DIVERSESAS.	UND	24	7,99	729,76	23.	LIMPA VIDROS, LIMPADA, CONFORME NORMA D-1681 E INSCRIÇÃO NA DISABA. EMBAIGEM PLASTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	24	8,99	235,76
24.	RODO PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA	UND	10	7,99	79,90	25.	SABA/DO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	96	9,99	959,04
27.	SABONETE LÍQUIDO 500ML DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	48	7,99	525,152	28.	SACO DE LIXO 100 LTS (PACOTE COM 10) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	24	8,99	203,96





Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia

CGC 16.245.367/0001-05

29.	SACO DE LIXO 30 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	120	7,99	958,80	
30.	SACO DE LIXO 50 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	96	8,99	863,04	
31.	SACO PI LIXO 15 LITROS PC. C/ 10 SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	48	5,99	287,52	
32.	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON COM CABO.	UND	16	29,99	719,84	1.565,12
	TOTAL GERAL					

EMPRESA: SOL Dos Sonhos Ltda

CNPF/CNPJ: 07.342.622/0005-01

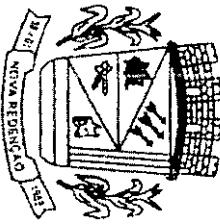
ENDERECO: Rua da Praça da Comunidade

/ DE JANEIRO DE 2025

Cidade, Estado

Suely Lacerda Suely

ASSINATURA

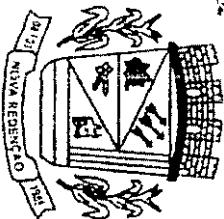


Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia

CGC 16.245.367/0001-05

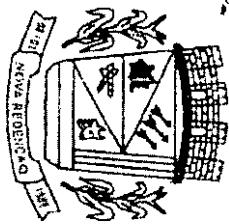
COTAÇÃO DE PREÇO MATERIAL DE LIMPEZA

1.	ÁGUA SANITÁRIA ÁGUA SANITÁRIA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM FRASCO DE 01 LITRO.	UND	96	4,170	453,120	
2.	ALCOOL GEL 500G ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 62,40 INPM, PARA USO DOMÉSTICO, EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	UND	48	6,50	312,00	
3.	BALDE PRETO DE 10 LITROS EM PLÁSTICO PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM SUPORTE PARA AS MÃOS AO FUNDO E RESISTENTE.	UND	06	32,99	22,99	
4.	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT C/100 COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200ML, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	PCT.	100	4,99	499,00	
5.	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL ACONDICIONADOS, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	PCT.	50	2,95	147,50	
6.	DESTINFETANTE LÍQUIDO FRS 500ML	UND	96	9,50	920,40	
7.	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM - COM AÇÃO ANTISÉPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 500ML	UND	48	4,50	216,00	



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CGC 16.245.367/0001-05

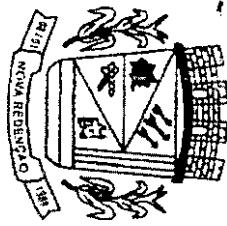
8.	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, NOME PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	UND	48	5,99	289,52	
9.	REMÓVEDOR DE SUJEIRAS PARA LIMPAR E LAVAR PISOS, AZULEJO, CERÂMICAS, GRANILITE E CALÇADAS EM GERAL, REMOVENDO SUJEIRAS DIFÍCIS E ENCARDIDOS. PODE SER USADO TAMBÉM EM REJUNTES E CANTO DE POUCO ACESSO.	UND	96	8,25	792,00	
10.	SABÃO EM BARRA: DESCRIÇÃO: DE UNIDADE DE COMPRA: PACOTE C/ 5 UNIDADES.	UND	8	34,20	273,60	
11.	DESODOR (PASTILHA SANITÁRIA) PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA COM UMA UNIDADE DE 35G COM SUPORTE PLÁSTICO	UND	400	2,95	980,00	
12.	DESODORIZADOR AEROSOL DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSOL DE 360ML.	UND	96	35,40	1.380,00	
13.	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% DO PRÍNCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UND.	48	2,60	124,80	
14.	ESCOVA P/ SANITÁRIO ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXIVET.	UND	10	8,95	89,50	
15.	ESPONJA DE AÇO PC/14X8 ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO EM AÇO CARBONO - EMBALAGEM CONTENDO 14 PACOTES COM 08 ESPONJAS CADA.	PCT.	24	2,40	57,60	
16.	FLANELA PANO DE LIMPEZA EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 38X26CM.	UND	24	3,20	76,80	
17.	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	96	3,95	379,20	



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia

CGC 16.245.367/0001-05

18.	LUSTRA MÓVEIS LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200ML, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILÍCONE, SOLVENTE E PERFUME.	UND	48	7,50	340,80		
19.	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA LUVA DE BORRACHA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM UM PAR NA COR AMARELA, TAMANHOS P, M, G E GG.	PAR	24	6,50	156,00		
20.	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO PANO PARA LIMPEZA DE PISO, ATOALHADO COM TAMANHO MÍNIMO DE 90X50CM.	UND	24	2,40	92,40		
21.	PAPEL HIGIÉNICO 4X1 PICOTADO DE BOA QUALIDADE PAPEL HIGIÉNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICA NATURAL, 04 ROLOS CADA MEDINDO 30 METROS POR 10 CENTÍMETROS	PC	192	7,40	1.420,80		
22.	PINHO GEL IL AÇAO, LIMPA, DESINFETA E PERFUMA, ALÉM DE AGIR COMO BACTERICIDA E GERMICIDA USADO EM PISOS, AZULEJOS, BANHEIROS E RALOS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UND	24	6,25	150,00		
23.	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, CONFORME NORMA D-1681 E INSCRIÇÃO NA DISAB. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	24	5,80	139,20		
24.	RODO PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA	UND	10	34,35	343,50		
25.	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE TECIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND.	96	9,95	955,20		
27.	SABONETE LÍQUIDO 500ML DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	48	9,95	477,60		
28.	SACO DE LIXO 100 LTS (PACOTE COM 10) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	24	7,95	190,80		



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CGC 16.245.367/0001-05

29.	SACO DE LIXO 30 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	120	7,95	954,00
30.	SACO DE LIXO 50 LTS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 10 MICRAS, COR AZUL, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	96	8,80	844,80
31.	SACO P/ LIXO 15 LITROS PC. C/ 10 SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056.	PC	48	5,95	285,60
32.	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON COM CABO.	UND	16	52,95	203,20
	TOTAL GERAL				13.208,56

EMPRESA: D.J. Sider Santos de Oliveira Redenção - Cuf
CNPF/CNPJ: 33.571.024/0001-52

ENDERECO: Rua Renato Charrua - 8

/ DE JANEIRO DE 2025

Cidade, Estado

Redenção - BA

ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.571.047/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/1969
NOME EMPRESARIAL DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENCAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL PAIVA SANTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RENATO MARTINS		NÚMERO 08	COMPLEMENTO *****
CEP 46.835-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA REDENCAO	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO MINGOFILHO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (75) 3345-2346	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

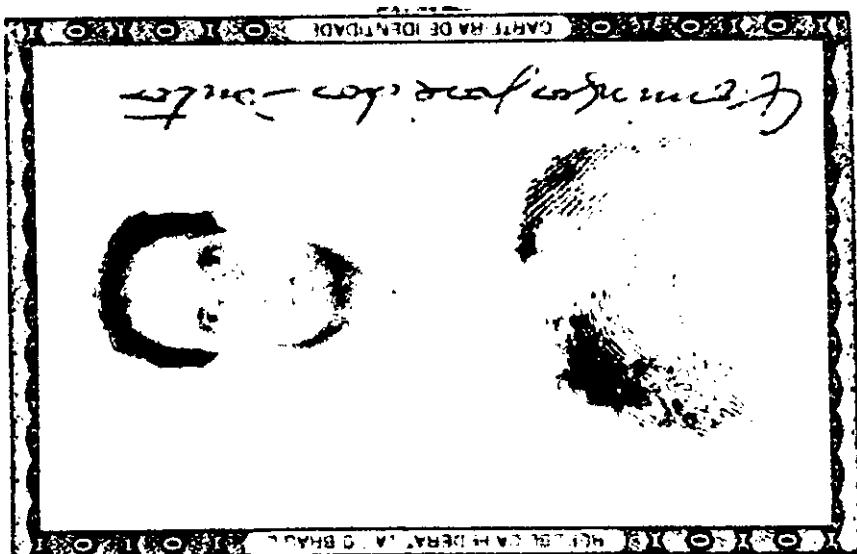
Emitido no dia **16/01/2025** às **09:35:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00868318 28	09/04/2015
DOMINGOS JOSE DOS SANTOS	
JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	
JULIA FRANCISCA DOS SANTOS	
ANDARAI BA	16/04/1950
CER-CAS CM-IBIQUERA BA	
DST-SEDE	L-B04 F-50V R-000545
044769805 20	

LEI N° 7.116 DE 29-06-83





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DJ DÓS SANTOS DE NOVA REDENCAO
CNPJ: 13.571.047/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:28 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2025.

Código de controle da certidão: **6CF2.373B.3F44.7BCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.571.047/0001-57

Razão Social: DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENCAO ME

Endereço: RUA RENATO MARTINS 08 CASA / CENTRO SEDE / NOVA REDENCAO / BA / 46835-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122702501307146191

Informação obtida em 14/01/2025 10:43:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20250260198

RAZÃO SOCIAL	
DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENCAO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
092.455.946	13.571.047/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

AVENIDA NASCER DO SOL, S/N - CENTRO
NOVA REDENÇÃO - BA - CEP: 46835-000
FONE(S): (75)3345-2390 (75)3345-2125 CNPJ/MF: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000010/2025

Nome/Razão Social: **DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO-ME**

Nome Fantasia: **COMERCIAL PAIVA SANTOS**

Inscrição Municipal: **00016** CPF/CNPJ: **13.571.047/0001-57**

Endereço: **RUA RENATO MARTINS, 81 CASA CENTRO
NOVA REDENÇÃO - BA - CEP: 0-**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 16/01/2025 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **16/04/2025**

Código de controle da certidão: **2100001698**



Emissor/DIONE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.571.047/0001-57

Certidão nº: 2584675/2025

Expedição: 14/01/2025, às 10:12:36

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.571.047/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

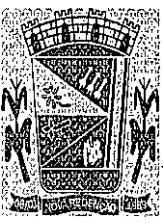
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA

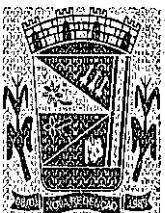
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Extrato do Resultado da Dispensa - O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 001/2025, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 0031701/2025, Dispensa nº DI-004-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Redenção - Ba, exercício de 2025 tipo: menor preço por lote, conforme condições, quantidades, Contratado: DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO - Inscrita no CNPJ de nº 13.571.047/0001-57, situada na Rua Renato Martins, 8- Centro, CEP: 46835-000, Nova Redenção - Bahia. Valor da Contratação: R\$13.208,56 (Treze Mil Duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) em 22 de Janeiro de 2025 – LEISLA SANTANA DA SILVA - Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº **0031701/2025**, Dispensa nº DI-004-2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Redenção - Ba, exercício de 2025** tipo: menor preço por lote, conforme condições, quantidades, Contratado: **DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO** Inscrita no CNPJ de nº 13.571.047/0001-57-, situada na Rua Renato Martins, 8- Centro, CEP: 46835-000, Nova Redenção - Bahia. Valor da Contratação: R\$13.208,56 (Treze Mil Duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), em 22 de Janeiro de 2025. Jardel Machado da Silva - Presidente da Câmara.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carnorio, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Extracto do Contrato nº 006 2025 - Processo Administrativo nº **0031701/2025**, Dispensa nº 004 2025. Contratante: Câmara de Vereadores de Nova Redenção, inscrita no CNPJ sob nº 16.245.367/0001-05. Contratada **DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO** Inscrita no CNPJ de nº 13.571.047/0001-57, situada na Rua Renato Martins, 8- Centro, CEP: 46835-000, Nova Redenção - Bahia. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, exercício de 2025, tipo: menor preço por lote, conforme condições, quantidades**, Valor da **Contratação: R\$13.208,56** (Treze Mil Duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), Data da Assinatura: 22 de Janeiro de 2025. Vigência: Exercício 2025. Jardel Machado da Silva - Presidente da Câmara.

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Ordinários

Câmara Municipal de Nova Redenção



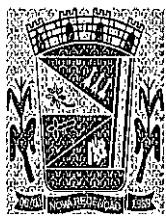
Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ:16.245.367/0001-05

Extrato do Resultado da Dispensa - O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 001/2025, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 0031701/2025, Dispensa nº DI-004-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Redenção - Ba, exercício de 2025 tipo: menor preço por lote, conforme condições, quantidades, Contratado: DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO - Inscrita no CNPJ de nº 13.571.047/0001-57, situada na Rua Renato Martins, 8- Centro, CEP: 46835-000, Nova Redenção - Bahia. Valor da Contratação: R\$13.208,56 (Treze Mil Duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) em 22 de Janeiro de 2025 – LEISLA SANTANA DA SILVA - Agente de Contratação.

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao Processo Administrativo nº 0031701/2025, Dispensa nº DI-004-2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Redenção - Ba, exercício de 2025 tipo: menor preço por lote, conforme condições, quantidades, Contratado: DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO Inscrita no CNPJ de nº 13.571.047/0001-57-, situada na Rua Renato Martins, 8- Centro, CEP: 46835-000, Nova Redenção - Bahia. Valor da Contratação: R\$13.208,56 (Treze Mil Duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), em 22 de Janeiro de 2025. Jardel Machado da Silva - Presidente da Câmara.

Extrato do Contrato nº 006 2025 - Processo Administrativo nº 0031701/2025, Dispensa nº 004 2025. Contratante: Câmara de Vereadores de Nova Redenção, inscrita no CNPJ sob nº 16.245.367/0001-05. Contratada DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO Inscrita no CNPJ de nº 13.571.047/0001-57, situada na Rua Renato Martins, 8- Centro, CEP: 46835-000, Nova Redenção - Bahia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, exercício de 2025, tipo: menor preço por lote, conforme condições, quantidades, Valor da Contratação: R\$13.208,56 (Treze Mil Duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), Data da Assinatura: 22 de Janeiro de 2025. Vigência: Exercício 2025. Jardel Machado da Silva - Presidente da Câmara.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 0031701/2025

Dispensa nº. 004 2025

Contrato nº. 006 2025, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, com sede Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000- Nova Redenção/Ba, inscrito no CNPJ sob nº. 16.245.367/0001-05, representado por seu Presidente Sr. Jardel Machado da Silva, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no RG: 11.283.350-00 CPF sob o nº 034.767.985-42, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 13.571.047/0001-57, situada Rua Renato Martins, 8- Centro, CEP: 46835-000, Nova Redenção - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Domingos José dos Santos, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Nova Redenção – BA, Carteira Nacional de Identidade nº 00.868.318-28 SSP-BA e CPF sob o nº 044.769.805-20, doravante denominada, **CONTRATADA**, com base na Dispensa nº 003 2025, nas cláusulas contratuais a seguir transcritas e nas disposições da Lei 14.133/2021, devidamente autorizado pelo Despacho Administrativo, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Este contrato tem por finalidade a contratação de empresa fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas da câmara municipal de nova redenção - ba, exercício de 2025, constante da proposta de preços apresentada na licitação Dispensa nº 004 2025, devidamente adjudicado e homologado pela autoridade competente, e publicado na imprensa oficial.

§ 1º- É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

§ 2º- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Cláusula Segunda - Dotação Orçamentária

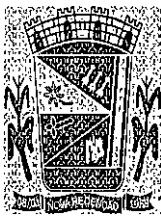
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

Elemento: 3390.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Ordinários



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

Cláusula Terceira - Preço e Condições de Pagamento

O valor total deste contrato é de R\$13.208,56 (Treze Mil Duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) referente a Dispensa nº 004 2025, do qual a contratada foi vencedora.

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhados das certidões, e devidamente atestada a prestação definitiva do objeto contratado.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

Cláusula Quarta - Do Prazo e Local de Entrega

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições do art. 105 da lei 14.133/2021.

§ 1º - A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é prestação mensal, sendo que os serviços deverão ser prestados a partir da data de assinatura deste contrato.

§ 2º - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

Cláusula Quinta - Reajustamento e Revisão

O valor do contrato será fixo e terá vigência no exercício de 2025. Todavia, caso a execução ultrapasse o prazo do exercício de 2025, contados da data da apresentação da proposta, por demora da Contratante em ordenar o serviço, aplicar-se-á, a título de reajuste, o índice do INPC/IBGE.

Cláusula Sexta - Das Condições de Recebimento do Objeto

Cada pedido do objeto contratado será recebido para efeito de verificação da conformidade com a especificação fornecida pelo Contratante.

§ 1º - O recebimento parcelado do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos previstos no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

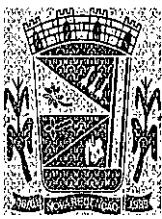
§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da Dispensa nº 003 2025 e as disposições deste Contrato.

Cláusula Sétima - Obrigações da Contratada

A Contratada, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nas datas e nos locais determinados;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

- c) Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, certidões e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo processo licitatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Trocar, às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado;
- k) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do serviço;
- l) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total, acompanhados das certidões;
- m) Prestar os serviços de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação pertinente;
- n) Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;
- o) Executar os serviços acompanhados da documentação necessária;
- p) Cumprir rigorosamente os prazos de execução pactuados;
- q) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante;
- r) Garantir a boa qualidade do serviço prestado, respondendo por qualquer deterioração;
- s) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

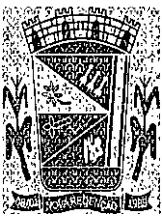
Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos, controle interno e Siga.

Parágrafo terceiro: fica designado como fiscal do contrato o servidor **LEISLA SANTANA DA SILVA**

Cláusula Nona - Obrigações da Contratante

ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

O Contratante, além das obrigações consideradas contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornece ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

Cláusula Decima - Das Penalidades

A licitante vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º. A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º. Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos à Câmara de Vereadores de Nova Redenção, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º. Com fundamento nos art. 155 e seguintes da lei nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;
III - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Nova Redenção pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º. As sanções de multa podem ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da Contratada, cabe à aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

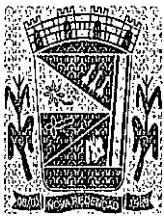
§6º. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando

ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ:16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta

§9º. A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§10. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Cláusula Décima primeira - Da Rescisão

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei 14.133/2021.

§ 1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021, ou, de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Instrumento Convocatório

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

Cláusula Décima Terceira - Cobrança Judicial

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Cláusula Décima Quarta - Das disposições gerais

§ 1º. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-ão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do Contratante

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o Contratante, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

Praça João Durval Carneiro, nº 46 – Centro – CEP: 46.835-000

CNPJ: 16.245.367/0001-05

GABINETE DO PRESIDENTE

- a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- b) Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 7º. O Contratante providenciará a publicação resumida do Contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 89 da Lei Federal 14.133/2021.

Cláusula Décima Quinta – Foro

As partes elegem como foro o Fórum da Comarca de Nova Redenção/BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Nova Redenção-Ba, 22 de Janeiro de 2025.

Jardel Machado da Silva
Presidente

DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ nº 13.571.047/0001-57

Domingos José dos Santos – CPF: 044.769.805-20

Testemunhas:

Nome: Bárbara S. da Silva

CPF: 086.398.705-27

Nome: JB

CPF: 042 667 225-30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENCAO
CNPJ: 13.571.047/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:28 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2025.

Código de controle da certidão: **6CF2.373B.3F44.7BCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.571.047/0001-57
Razão Social: DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENCAO ME
Endereço: RUA RENATO MARTINS 08 CASA / CENTRO SEDE / NOVA REDENCAO / BA / 46835-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122702501307146191

Informação obtida em 14/01/2025 10:43:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250260198

RAZÃO SOCIAL	
DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENCAO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
092.455.946	13.571.047/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

AVENIDA NASCER DO SOL, S/N - CENTRO
NOVA REDENÇÃO - BA - CEP: 46835-000
FONE(S): (75)3345-2390 (75)3345-2125 CNPJ/MF: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000010/2025

Nome/Razão Social: **DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENÇÃO-ME**

Nome Fantasia: **COMERCIAL PAIVA SANTOS**

Inscrição Municipal: **00016** CPF/CNPJ: **13.571.047/0001-57**

Endereço: **RUA RENATO MARTINS, 81 CASA CENTRO
NOVA REDENÇÃO - BA - CEP: 0-**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 16/01/2025 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

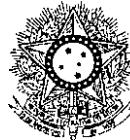
Certidão válida até: **16/04/2025**

Código de controle da certidão: **2100001698**



Emissor: DIONE

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.571.047/0001-57

Certidão nº: 2584675/2025

Expedição: 14/01/2025, às 10:12:36

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DJ DOS SANTOS DE NOVA REDENCAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.571.047/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.